



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

RESOLUÇÃO Nº 5/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADEMAR KLEIN, Presidente do CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base nos Artigos 4º, 5º e 7º da Resolução nº 001/2005 de 7 de janeiro de 2005, dispõe os seguintes:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM exercício 2005, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ - 57.017,52 (cinquenta e sete mil, dezessete reais, cinquenta e dois centavos), para cobertura de dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM

UNIDADE 01 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM

PROJETO : 01.001.10.302.0001.2.001

3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	03306	32.929,18
3.1.90.34 -	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceiriz.	03306	11.633,92
3.1.90.47 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	03306	8.504,51
3.3.90.47 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	03306	3.949,91
Total da Suplementação			57.017,52

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado o saldo do superávit financeiro constante do Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2004, com base no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 16 de novembro de 2005.

ADEMAR KLEIN

Presidente

**PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR**
Em 20 / 05 / 06 Pág. 4

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87302-140 - Campo Mourão - Paraná
CNPJ: 95.640.322/0001-01 - E-mail: ciscomcam@hotmail.com

"SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE; DIREITO DE TODOS E META DOS QUE GOVERNAM"